EDUCAÃ§Ã£O

ESCOLAS TERÃ£O QUE NOTIFICAR CONSELHO TUTELAR SEMPRE QUE ALUNO ULTRAPASSAR 30% DE FALTAS

A LEI, APROVADA PELO CONGRESSO NO ANO PASSADO, FOI ASSINADA PELO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO NO INÃ-CIO DESSE ANO. A IDEIA Ã© EVITAR A REPETÃªNCIA E A EVASÃ£O ESCOLAR.



Publicado em 27/11/2019 às 20:32 (Atualizado em 24/11/2026 às 10:19), postado por , Fonte:

Foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro a Lei 13.803, de 2019, que determina a notificação imediata aos conselhos tutelares, no caso de faltas escolares de alunos dos ensinos fundamental ou médio que ultrapassarem em 30% o percentual permitido pela legislação em vigor.

Até então, o procedimento era previsto somente quando o número de faltas ultrapassasse o limite em 50%. Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB – Lei 9.394, de 1996), um aluno não pode ser aprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula dadas no ano letivo.

A LDB determina que o ano escolar deve ter 200 dias letivos. Levando em conta esse dado (que ainda pode variar em função da distribuição das horas em cada jornada), o aluno que faltar a mais de 50 dias de aula não pode ser promovido para o próximo ano escolar. Seguindo esse parâmetro, antes da nova lei, a escola deveria alertar o Conselho Tutelar quando o aluno faltasse a 25 dias de aula. Agora, essa notificação deve ser feita quando o estudante se ausentar da escola por 15 dias.

A legislação também determina que cada escola tem a obrigação de acompanhar a frequência de seus alunos durante todo o ano letivo, de acordo com o planejamento estabelecido pela respectiva secretaria de Educação, notificando os pais e o Conselho Tutelar no caso de faltas reiteradas.

O projeto que altera a atual legislação (PLC 89/2018) é da deputada federal Keiko Ota (PSB-SP), com parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apresentado pelo senador Cristovam Buarque (PPS-DF). Para ele, o Estado precisa se antecipar ao problema no sentido de reduzir o número de faltas e, com isso, combater a repetência e a evasão escolar.

A matéria foi aprovada no Plenário do Senado em dezembro do ano passado.

Fonte: Agência Senado

AUTENTICAÇÃO
2404d7cb8f6500e9c59c885e837c6d7c
https://imppactmidia.tec.br/noticia/2019/11/escolas-terao-que-notificar-conselho-tutelar-sempre-que-aluno-ultrapassar-30-de-faltas.html